

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da EEEM Beatriz Loureiro Lopes pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Prof^a. Suely Azevedo Xavier de Caldas S/N, Centro, CEP 58.765-000, Piancó – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 00.786.733/0001-01, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) MARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA MILENO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, durante o período de 12 de abril a 12 de maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n° 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.°38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço
		de Medida		Médio
01	Alface Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	25	5,00
02	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	60	15,00
03	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1100	2,55
04	Banana de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	200	2,50
05	Batata doce , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	50	2,50
06	Batata inglesa, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	100	4,50
07	Beterraba de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	20	4,50
08	Bolo Caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	150	11,20
09	Carne bovina com osso, resfriada, 2 a (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.	Kg	140	12,50

	Entregar: conforme solicitação.			
10	Carne bovina moída, resfriada, 2 a	Kg	300	9,00
	(magra),embalada em saco plástico.			ĺ
	Com registro de inspeção sanitária.			
	Entregar: conforme solicitação.			
11	Carne bovina sem osso, chã de dentro,	Kg	100	23,50
	em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª			ĺ
	(magra), embalagem em saco plástico.			
	Com registro de inspeção sanitária.			
	Entregar: conforme solicitação.			
12	Cebola, branca, íntegras, livres de	Kg	75	4,50
	sujidades. Embalagem: saco plástico.			
	Entregar: conforme solicitação.			
13	Cenoura, média in natura, íntegra, livre	Kg	70	7,00
	de sujidades. Embalagem: saco plástico.			
	Entregar: conforme solicitação.			
14	Chuchu de primeira, compacta e	Kg	20	3,50
	firme, sem lesões de origens físicas ou			
	mecânicas.			
15	Coentro verde, livre de sujidades.	Kg	40	5,00
	Unidade: kg, Embalagem: saco plástico.			
	Entregar: conforme solicitação.			
16	Farinha de Mandioca embalagem com	Kg	50	4,50
	1 kg, com dados de identificação do			
	produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade, peso líquido e de acordo com			
	a Resolução 12/78 da Comissão			
	Nacional de Normas e Padrões para			
	<u> </u>			
	Alimentos – CNNPA			
17	Feijão carioquinha ou Mulatinho tipo:	Kg	120	5,50
1,	1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg.	11.5	120	3,50
	Embalagens: saco plástico,			
	acondicionados em fardos de 30 kg.			
	Safra 2013 / 2014.			
18	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de	Kg	100	5,00
	insetos, sem sujidades, acondicionados			
	em sacos plástico.			
19	Feijão Verde, íntegro, livre de insetos,	Kg	70	6,00
	sem sujidades, acondicionados em sacos	_		
	plástico.			
20	Frango Caipira ou de Granja	Kg		6,60
	resfriada inteira, sem pés, pescoço e		530	
	vísceras, com aspecto cor e cheiro			
	próprio, sem manchas, pele completa			
	ausência de penas, penugem e parasitas.			
21	Inhame, tubérculo in natura, sem			13,00
	sujidades e íntegros.	Kg	50	
22	logurte, bebida láctea com sabores,	Lt	60	2,59

	1 ' ~ '//	1		
	com registro de inspeção sanitária,			
22	embalada em sacos de 01 litro.	V.	40	2.50
23	Jerimum de primeira, compacta e	Kg	40	2,50
	firme, sem lesões de origens físicas ou			
2.4	mecânicas.	17	40	2.50
24	Laranja Pêra de primeira "in natura",	Kg	40	2,50
	apresentando grau de maturação tal que			
	lhe permita suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo.			
	Com a ausência de sujidades, parasitos			
25	e larvas.	17	100	1675
25	Leite em pó, integral, tradicional.	Kg	180	16,75
	Embalagem com 200g, com dados de			
	identificação do produto, marca do			
	fabricante, prazo de validade, peso			
	líquido e registro no Ministério da			
	Saúde e/ou Ministério da Agricultura,			
	de acordo com a Resolução 12/78 da			
26	CNNPA.	V ~	50	2.50
26	Macaxeira, raiz in natura, sem	Kg	50	3,50
27	sujidades e integras	V ~	40	1.50
27	Mamão de primeira "in natura",	Kg	40	1,50
	apresentando grau de maturação tal que			
	lhe permita suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
	Com a ausência de sujidades, parasitos			
	e larvas.			
28	Manga de primeira "in natura",	Kg	40	1,60
20	apresentando grau de maturação tal que	INS	140	1,00
	lhe permita suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo.			
	Com a ausência de sujidades, parasitos			
	e larvas.			
29	Melancia de primeira "in natura",	Kg	80	1,00
	apresentando grau de maturação tal que	6		1,00
	lhe permita suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo.			
	Com a ausência de sujidades, parasitos			
	e larvas.			
30	Milho Cozido Inteiro de boa		40	7,50
	qualidade, sem lesões de origem física	KG		
	ou mecânica.			
	ou mecunicu.			
31	Ovo de Galinha Caipira ou de Granja	Kg	40	13,50
	médio isentam de sujidades, fungos e			, -
	substâncias tóxicas, acondicionado em			
L	,	1	<u> </u>	

	bandeja apropriada com 30 unidades.			
32	Pão Doce tipo bisnaga, pesando 50	KG	150	7,20
	gramas.			
33	Pão para Hot Dog (cachorro quente),		150	7,20
	fresco do dia, 50g, elaborado com	Kg		
	farinha de trigo especial, isento de			
	impurezas e corpos estranhos,			
	embalagem com 12 unidades.			
	8			
34	Pimentão Verde de primeira, tamanho e	Kg	20	4,00
	coloração uniforme sem lesões de			
	origem física ou mecânica.			
35	Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em	Kg	125	6,25
26	embalagem plástica e refrigerada.	17	105	6.25
36	Polpa de Fruta, sabor CAJÀ, em	Kg	125	6,25
37	embalagem plástica e refrigerada. Polpa de Fruta, sabor CAJU , em	Va	125	6.25
37	Polpa de Fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	123	6,25
38	Polpa de Fruta, sabor MARACUJÀ,	Kg	125	6,25
30	em embalagem plástica e refrigerada.	116	123	0,23
39	Proteina de soja texturizada natural,	Kg	100	3,35
	pacote com 500 g. Embalagem com			,
	identificação do produto, marca do			
	fabricante, data de fabricação e prazo de			
	validade de acordo com a Resolução			
	12/78 da CNNPA. O produto deverá ter			
	registro no Ministério da Agricultura			
40	e/ou Ministério da Saúde	17	25	6.20
40	Repolho tamanho e coloração	Kg	25	6,30
	uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam			
	de material terroso e unidade externa			
	anormal, livre de resíduos de			
	fertilizantes sujidades, parasitas e			
	larvas, sem danos físicos e mecânicos			
	oriundos do manuseio e transporte.			
41	Tomate, maduro in natura, integra	Kg	120	5,00
	limpo, acondicionado em saco plástico.			
	Entregar: conforme solicitação.			

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de maio de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Médio Beatriz Loureiro Lopes, maiores informações na Rua PROF.ª SUELY AZEVEDO XAVIER DE CALDAS, S/N, Centro, CEP: 58.765-000, PIANCÓ – PB, pelos telefones (83) 993216664 ou (83) 999740846, no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

- 5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, situada na Rua Prof.ª Suely Azevedo Xavier de Caldas, SN, Centro, Piancó PB, nos dias letivos de segunda a sexta feira de 07h00min as 11h00min, das 13h00min as 17h00min e 19h00min as 23h00min na sede da escola pelo período de maio a dezembro de 2016.
- 6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar.

OBS.: O Edital encontra-se de acordo com Art. Nº 25 da Resolução de 02 de abril de 2015, para seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Piancó – PB, 29 de março de 2016.

Maria do Socorro José Da Silva Milleno
MARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA MILLENO
PRESIDENTE DA UEX 96. 469-8

Anna Cristina Palitot Remigio Alves
GESTORA ESCOLAR